

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 376, DE 23 DE JUNHO DE 2003

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo artigo 100 parágrafo 1.º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso, à empresa denominada: Laminados Rondinha Ltda e/ou Madeireira Rondinha Ltda, da área urbana de 28.713,57m² (vinte e oito mil, setecentos e treze metros, cinqüenta e sete centímetros quadrados), confrontando-se: Ao Norte, com às ruas Minas Gerais, Mariete P. Peçanha, Geraldo Biezeck; ao Leste, com estrada Corumbiara X Cerejeiras; ao Sul com Conjunto de Casas Populares; ao Oeste com setor de chácaras, nos termos do *croqui* descritivo, anexo, que integra a presente Lei.

Artigo 2.º - A Concessão do Direito Real de Uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ficando dispensada a concorrência pública para a concessão, conforme § 1.º do artigo 100 da Lei Orgânica, em vista do relevante interesse público, justificado pela geração de empregos no Município, tão carente de empresas, e pela ausência de outros interessados em se instalar no local, no presente momento.

Artigo 3.º- Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 23 de junho de 2003

LEIDSON FERREIRA NET SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021102 de 23/06/03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 187/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
publicado no Atto da Prefeitura Municipal
no período de 23/06/03 a 23/07/03
Decreto N° 187/2001
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral